



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2026

Publicado por afixação em local público
de costumes em 23/02/26

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE
NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL DO PODER
LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o parecer jurídico n.º 003/2026, emitido em 20/02/2026;

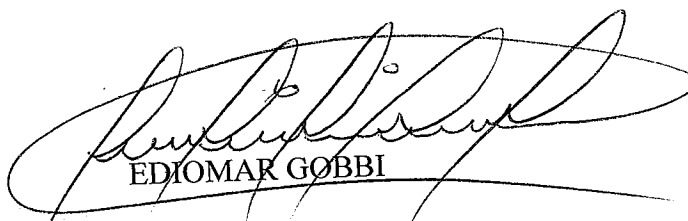
Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional n.º 449, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), do **nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 01/02/2023 a 01/02/2026**.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a data de 01/02/2026, a qual a servidora completou triênio exigido.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 23 de fevereiro de 2026


EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

outro questionamento, concluiu dizendo ter cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tivesse dúvidas sobre o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre 2025 que os anexos hora apresentados estarão a disposição da população junto no Portal da Transparência junto ao site oficial do município www.itauba.mt.gov.br, ou que procurassem junto a Prefeitura Municipal pelos responsáveis MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Secretária de Planejamento e o Contador do Município Senhor LUIZ ADRIANO DA SILVA para maiores esclarecimentos. Não havendo nada a mais a se tratar, eu PATRICIA KELY JABLONSKI, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I - CLAUDIO RUY RIBEIRO, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA admitido(a) em 01/04/2002, pelo período de **07/11/2025 à 04/02/2026, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **05/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2025, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 087, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 80 da Lei Municipal 379/99, bem como laudo pericial da junta médica oficial do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora abaixo relacionada:

I - TANIA MARIN, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossada em 19/11/2013, **sendo o período de gozo 21/01/2026 à 19/02/2026**, com o retorno ao trabalho no dia **20/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 101/2025

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): PAULO CESAR STEFANI JUNIOR

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, a pedido do servidor.

Cargo: Instrutor Desportivo de Jiu Jutsu.

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 086/2025

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): ANTENOR BELO DE SOUZA JUNIOR

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, a pedido do servidor.

Cargo: Guarda.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2026

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o parecer jurídico nº 003/2026, emitido em 20/02/

2026;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº 449, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 01/02/2023 a 01/02/2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a data de 01/02/2026, a qual a servidora completou triênio exigido.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 23 de fevereiro de 2026

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 031/2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 02 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Municipal 1.186/2022 c/c o seu ANEXO VI;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº 449, **PROGRESSÃO DE CLASSE, da classe A para a classe B**, em virtude da obtenção de titulação hábil para progressão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 02/02/2026, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 23 de fevereiro de 2026

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 032/2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o parecer jurídico 004/2026, emitido em 20/02/

2026;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, efetiva no cargo de contadora, matrícula funcional nº 100, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 4 para o nível 5**, relativo ao triênio de 02/01/2023 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, incluindo financeiros, a data de 02/01/2026, na qual a servidora completou o triênio exigido.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira- MT, 23 de fevereiro de 2026

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 018/2026

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 018/2026

Empenho nº 2403/2026 – Autorização de Fornecimento nº 819/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por intermédio da Coordenadoria de Compras, torna pública a contratação de empresa para a **aquisição de equipamento de ventilação (ventilador de parede)**. A contratação foi realizada sob o regime de pronto pagamento, com fundamento no **art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 042/2024**.

- **Contratada:** RAVAZZI & CHIMELO LTDA.
- **CNPJ:** 15.348.135/0001-10.
- **Valor Total:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Itiquira/MT, em 23 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 116/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 116/2026

Data assinatura: 06/01/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ nº 00.748.212/0001-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITIQUIRA/MT."

Vigência: 31/12/2026